



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES-MG
CEP 37576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFAX: (35) 3464-1000 - E-MAIL: pminconf@hardonline.com.br

LEI nº 1.198/2013

Autoriza a desafetação de área de bem imóvel de propriedade do Município de Inconfidentes e a sua doação com encargos para a instituição "Recanto do Quincas" e dá outras providências.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de Inconfidentes, MG, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetado da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, disponíveis para alienação, a parte ideal do imóvel urbano com área total de **6.612,07m²**, da área total do imóvel que mede 5,22,30ha, matriculada sob nº. R-1-12.042, fls.01, Livro 02, no Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Inconfidentes, MG, localizado no Bairro Santa Isabel, deste município, a seguir descrito, caracterizado e individualizado:

"Inicia-se no vértice denominado V01, cravado na margem do projeto de Rua do Município e em divisa com a propriedade do IF Sul de Minas, daí segue margeando o projeto de Rua, com azimute e distância de 90°50'14" - 70,76m, até o vértice V02, daí segue margeando o projeto de Rua, com azimute e distância de 188°01'57" - 17,47m, até o vértice V03, daí segue margeando o projeto de Rua, com azimute e distância de 216°20'07" - 62,78m, até o vértice V04, daí segue margeando o projeto de Rua, com azimute e distância de 163°33'50" - 56,00m, até o vértice V05, daí segue com azimute e distância de 254°03'00" - 55,67m, até o vértice V06, confrontando com a Área de Propriedade da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, daí segue confrontando com a propriedade do IF Sul de Minas, com azimute e distância de 2°43'31" - 138,07m, até o início desta descrição, no vértice V01"



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES-MG
CEP 37576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFAX: (35) 3464-1000 - E-MAIL: pminconf@hardonline.com.br

Art.2º. A parte ideal do imóvel acima descrita, conforme planta de valores municipal, tem o valor venal de R\$ 150.913,88 (cento e cinquenta mil, novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

Art.3º. A parte ideal do imóvel descrita no art.1º será doada para a instituição "ASSOCIAÇÃO LAR JOAQUIM ANTONIO DIAS - RECANTO DO QUINCAS", CNPJ nº. 11.317.398/0001-00, com sede na Av. Alvarenga Peixoto, nº. 742-A, isenta da inscrição estadual e de inscrição municipal, associação filantrópica, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Ouro Fino/MG, sob o nº. 12.597, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.179/2011, para a construção de sua sede e cumprimento de seus objetivos estatutários, especialmente para abrigar pessoas idosas residentes no Município em situação de carência.

Parágrafo único. A doação de que trata a presente lei fica condicionada exclusivamente à realização dos objetivos previstos no artigo anterior, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) anos para o início das obras de construção de sua sede, sob pena de reversão da doação ao Município.

Art.4º. Fica a instituição donatária obrigada a manter suas atividades em pleno funcionamento, a obedecer à legislação vigente, em especial para o trato adequado dos idosos, inclusive no que diz respeito à saúde dos mesmos, e à legislação previdenciária e trabalhista de seus funcionários, bem como fica obrigada a manter em ordem sua escrituração contábil, devendo dar ampla e periódica publicidade de suas contas, além do que deverá ainda zelar pela preservação do bem que ora lhe é doado, também sob pena de reversão da doação do objeto da presente lei ao Município.

Art.5º. Reverterá o imóvel objeto da doação em questão ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à Instituição donatária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de